L E I Nº 880

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR DESPESAS COM FESTIVIDADES NATALINAS"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito MUnicipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo MUnicipal, autorizado a realizar despesas com festividades natalinas para o exercício de 1993, visando adquirir uma cesta de natal a ser distribuida a cada criança do Município de Peritiba.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de dezembro de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito MUnicipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária